



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX NO. 3435
QUARTA-FEIRA, 17
DE MAIO DE 2023 |
EDIÇÃO DE HOJE -
01 PÁGINA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 335 /2023

**ESTENDE AS PREVISÕES DA PORTARIA SMA Nº 270,
DE 25 DE ABRIL DE 2023 AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Resolução nº 031/2002, o art. 243, da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05.10.1992 e ainda Considerando o entendimento firmado na Consulta nº 1114737 pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Considerando que o entendimento firmado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi acolhido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada no dia 22/03/2023; Considerando a Portaria SMA nº 270, de 25.04.2023, que restabeleceu a contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, que se encontrava suspensa na forma do art. 8, IX, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27.05.2023 para os servidores públicos municipais vinculados ao Poder Executivo, RESOLVE:

Art. 1º Estender aos servidores do Poder Legislativo as previsões da Portaria SMA nº 270, de 25.04.2023, para restabelecimento da contagem do período aquisitivo de anuênios e licença-prêmio, previstos nos arts. 87 e 126 da Lei Complementar Municipal nº 40, de 05.10.1992, para o período de 28.05.2020 a 31.12.2021, a qual se encontrava suspensa em virtude do disposto no art. 8º, IX da Lei Complementar Federal nº 173, de 27.05.2020, com efeitos financeiros a partir de 01.01.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Uberlândia/MG, 15 de maio de 2023.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

O DIA A DIA DE UBERLÂNDIA PASSA AQUI!

CONHEÇA AS PROPOSTAS DO PARLAMENTO MUNICIPAL

ACESSE: CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR

NOSSA FORÇA VEM DO SEU DIREITO DE ESCOLHER QUEM TE REPRESENTA.



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3435, QUARTA-FEIRA, 17 DE MAIO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 01 PÁGINA

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br